DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Bofete

bofete.sp.gov.br | Sexta-feira, 01 de setembro de 2023 | Ano III | Edição nº 462

Publicações Oficiais do Município de Bofete, conforme Lei Municipal nº 841, de 08 de Março de 2018



MUNICÍPIO DE BOFETE

Poder Executivo 3
Atos Administrativos 3
Convênios 3

Departamento de Educação 19
Concursos Públicos/Processos Seletivos 19
Edital - Classificação 19

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Convênios

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOFETE
Fundada em 16/03/1997
Utilidade Pública Municipal: 1.658 - 08/11/2000 /// CNES: 0867667
Utilidade Pública Federal 19.329/2000-64 – 31/05/2001 /// CNAS: 169 –23/10/2001
Utilidade Pública Estadual: 45.801-0 de 14/05/2001 /// CEBAS: 1000.039266/2018-28
Conselho Regional de Psicologia SP nº 06/ 9729/J /// CNPJ: 02.762.435/0001-07

Endereço: Rua: 07 de Setembro, 189 – CEP: 18590-000 Bofete/SP Fone: (14) 3883-1038.
E-mail: apaebofete@hotmail.com

ORLAMENTO FINAL

Com base na aplicação do critério de menor valor dentre as três propostas orçamentárias, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bofete, inscrita sob CNPJ 02.762.435/0001-07, vem por meio deste, declarar que a Empresa PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ 11.476.465/0001-30, LOCALIZADA NA Av. Washington Luiz, 641 – JD. Metrópole – Dracena – CEP: 17.900-000, foi a escolhida como Orçamento Final para a Aquisição de Veículo Adaptado, no valor de R$ 198.530,00 (Cento e Noventa e Oito Mil e Quinhentos e Trinta Reais).

Sem mais para o momento e por expressão da verdade firmo o presente.

Rosália Aparecida Faria Pinson
Presidente
APAE BOFETE

Rosália Aparecida Faria Pinson
Presidente APAE BOFETE

Gabriela Alves Trevisano
Responsável Técnico

SEDSCAP2023020459DM

Governo do Estado de São Paulo 112

PROESTE Dracena

ORÇAMENTO COMERCIAL

Nome da Empresa: **PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA**
CNPJ- 11.476.465/0001-30 – IE: 292.112.034.111
Endereço: Av. Washington Luiz, 641 - Jd. Metrópole - Dracena - CEP: 17.900-000
Fone: (14) 3305-9200

Dados Bancário: FAVORECIDO: BANCO: ITAU 341 |AGÊNCIA: 596 |CONTA CORRENTE: 26.679-1

ENDEREÇO ELETRÔNICO: contrato@prveiculosespeciais.com.br

Telefone: (14) 3305.9200 |Celular (14) 99766-0950

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTDE		VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Veículo minivan com as seguintes características mínimas: zero quilômetro, ano/modelo 2022/2023, na cor branca/prata, com capacidade para 5 lugares, Motor 04 cilindro, 1.8 com 106 CV (gasolina), combustível flex, cambio automático, direção hidráulico/elétrica, 5 portas, vidro elétrico dianteiros e traseiros, trava elétrica nas portas, travamento automático das portas com o veículo em movimento, travamento elétrico para vidros traseiros na porta dianteira esquerda, ar condicionado, computador de bordo, freios ABS, pneus 185/60 R 15, desembaçador de vidro traseiro, cintos de segurança de três pontos para todos os ocupantes, airbags frontais (motorista e passageiro), luz de teto dianteira, jogos de tapetes, sistema de som com rádio AM/FM com entrada usb e 02 alto-falantes de 06 polegadas. Aplicação insulfilm nos vidros, respeitados os índices de transparência normatizados na Resolução nº 254 do CONTRAN, de 6.10.2007. Deverá conter todos os acessórios de segurança e sinalização de acordo com o código brasileiro de trânsito e equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Devera possui incluso revisão na concessionaria Autorizada ate 100.000 com todos os custos inclusos. Incluso todos os custos de emplamento e adesivagem **IMPLEMENTO** – Adaptação para cadeira de rodas, com piso antiderrapante, entrada e acesso através da porta traseira (porta malas) por rampa manual alumínio espessura 5 mm de fácil manuseio com comprimento aberta 100 cm, abertura de entrada 140 cm, altura interna do veículo de 140 cm, sistema de recolhimento que não interfira na visibilidade através do retrovisor interno, travamento da cadeira de roda junto ao veículo afim de garantir o conforto e segurabilidade do passageiro com capacidade de fixação de 200 kg durante movimento do veículo (travamento	01	**GM CHEVROLET SPIN LTZ 2023/2023 AUTOMATICA COM ACESSIBILIDADE**	198.530,00	198.530,00

PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA
Av. Washington Luiz, 641 - Jd. Metrópole - Dracena - CEP: 17.900-000
CNPJ- 11.476.465/0001-30 – IE: 292.112.034.111
Tel:(18) 3821-8030

1

SEDSCAP202302045 9DM

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Governo do Estado de São Paulo 113

PROESTE
Dracena

	impedindo movimentos rotacionais ou longitudinais), cinto de segurança de 03 (três) pontos específico para cadeirante atende todos os requisitos da norma ISO10542. O veículo deverá transportar 01 (um) motorista, 02 (dois) passageiros e o passageiro do implemento. O sistema de travamento atende a todos requisitos da norma ISO10542. No caso de não haver a necessidade do uso do implemento deve permitir retornar os bancos a posição original do veículo. Apresentar no ato da entrega CSV (Certificado de Segurança Veicular) e documentos da liberação de alteração veicular no cadastro da "BIN" (veículo já deve vir liberado para realização do certificado de registro e licenciamento)..				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 198.530.00
Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, conforme edital.
PRAZO DE ENTREGA: 60 dias

DRACENA, 10 de março de 2023.

EMPRESA: PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ nº 11.476.465/0001-30
Jéssica Soares Artini
RG nº 49.686.684-9 CPF: 420.362.928-44
Representante Legal

PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA
Av. Washington Luiz, 641 - Jd. Metrópole - Dracena - CEP: 17.900-000
CNPJ- 11.476.465/0001-30 – IE: 292.112.034.111
Tel:(18) 3821-8030

2

SEDSCAP202302045 9DM

Assinado com senha por: ROSÁLIA APARECIDA FARIA PINSON - 18/04/2023 às 15:10:14
Documento Nº: 056505A2203509 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/056505A2203509

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOFETE

Governo do Estado de São Paulo 77

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE NATUREZA PERMANENTE

1. **Identificação da Organização da Sociedade Civil**

I) Dados da pessoa jurídica

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bofete
CNPJ: 02.762.435/0001-07
Endereço: Rua 07 de Setembro, 189 Bairro: Centro CEP: 18.590-000
Telefones: (14) 3883 - 1038
E-mail institucional: apaebofete@hotmail.com

II) Identificação do Representante Legal

Legal Nome: Rosália Aparecida Faria Pinson
Data de Nascimento: 23/07/1985
RG: 42.722.432-9
CPF: 334.876.678.86

Formação: Ensino Médio Completo
Endereço: Rua Leontino de Oliveira e Silva, nº 19 (10 A) Bairro: Centro CEP: 18.590-000
Telefones: (14)98119 - 3512
E-mail pessoal: rosaliapinson23@gmail.com
E-mail institucional: apaebofete@hotmail.com

III) Identificação do responsável técnico pela execução do serviço a ser qualificado

Nome: Gabriela Alves Trevisano
Data do Nascimento: 08/05/1991
RG: 14.474.545-4
CPF: 396.803.178-46
Formação: Assistente Social
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 178 Bairro: Centro CEP: 18.570-000
Telefones: (14) 98135 - 0740
E-mail pessoal: servico.social.trevisanogabriela@gmail.com E-mail institucional: apaebofete@hotmail.com

I. **Apresentação da OSC**

SEDSPTA202300126 7DM

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOFETE

Governo do Estado de São Paulo 78

1. Descrever a evolução histórica da OSC e do serviço demonstrando:

a. Experiência prévia: A APAE de Bofete é uma Organização da Sociedade Civil filantrópica sem fins lucrativos que atua no município de Bofete desde 16/03/1997. A mesma presta atendimento gratuito de assistência social e educação, para usuários com deficiência intelectual, deficiência múltipla e transtorno do aspectro TEA, que necessitam de apoio permanente e que estão em idade escolar e não. A APAE está empenhada em garantir o desenvolvimento integral das potencialidades dos usuários, minimizando suas dificuldades e integrando-os com a sociedade, a mesma vem atingindo boa parte dos seus objetivos, pois tem conseguido apresentar melhoras significativas evidenciando o trabalho sério e comprometido da OSC.
b. Atuação em rede: Bofete é um município de Pequeno Porte I e que tem uma rede de atendimento restrita, porém, mantemos contato com as Secretárias de Assistência Social, de Saúde, de Educação, como também Judiciário, Conselho Tutelar e CRAS, através de contatos telefônicos, e-mails, relatórios e pessoalmente.
c. Relevância pública e social: Por ser a única Organização no município que oferta o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias, seu funcionamento é de grande relevância, principalmente por prestar atendimento há pessoas em que, na grande maioria não possuem condições financeiras para terem acesso ao Serviço ofertado em municípios vizinhos. Todo o apoio oferecido pela Organização é essencial para a melhora da qualidade de vida e garantia de direitos dos usuários, como também de seus familiares/cuidadores, que devido a sobrecarga de cuidados permanentes e prolongados, acabam tendo vínculos desgastados, os quais resultam muitas vezes em maus-tratos, diante do alto grau de estresse dos cuidadores.
d. Capacidade técnica operacional: - Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social n° 02/2022 de 04/03/2022; - Lei de Utilidade Pública Municipal n° 1.658-08; - Certificado de Inscrição na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Social SEADS n° 5187/1999; - Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n° 02/2022; - Certificado de Utilidade Pública Federal n° 19.329/2000-64; - Certificado de Filiação Federação Nacional das APAEs n° 1595 de 11/12/2004 - Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE n° 0681/2012; - Certificado de Utilidade Pública Estadual n° 45.801-0 de 14/05/2001; - Certificado CEBAS 31/10/2018.

2. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado

a) Localização

Rua 07 de Setembro, nº 189 - Bairro Centro - Bofete/SP - CEP: 18.590-000

b) Caracterização das vulnerabilidades sociais do território, considerando o público a ser atendido e justificativa da realidade a ser transformada.

Bofete é um município de Pequeno Porte I, com a economia predominante voltada para agricultura e com baixo índice de industrialização. A organização é a única existente no município que oferta Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, sendo assim atende usuários tanto da zona urbana como da zona rural. Em sua maioria são de baixa renda, em situação de vulnerabilidade social e econômica, tendo poucas oportunidades de emancipação e que necessitam de condições especiais de atendimento. O veículo irá contribuir para o transporte diário dos usuários que são cadeirantes, proporcionando assim, maior qualidade e conforto no atendimento ofertado pela OSC, assim como, poderá ser utilizado para serviços externos na área administrativa da vida diária da OSC.

c) Descrição do serviço em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais:
Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.

a.

SEDSPTA2023001267DM

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOFETE

Governo do Estado de São Paulo 79

Detalhamento do Projeto

a. Faixa etária: a partir de 06 anos

Público-alvo: Crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com deficiência física, mental e intelectual.

a. Sexo: Ambos os sexos
b. Período de funcionamento: De segunda-feira a sexta-feira, das 08:00h as 17:00h.
c. Capacidade de atendimento: 32 usuários
d. Número de pessoas atendidas (nº efetivo de atendimento): 32 usuários

1. **Descrição do Projeto.**
    1. Título do Projeto: Aquisição veículo adaptado para a melhoria dos serviços prestados aos usuários.
    2. Descrição da realidade social a ser transformada: A APAE oferta atendimento as pessoas com deficiência e suas famílias, buscando assegurar os direitos dos usuários e realiza um trabalho focado na promoção da autonomia, inclusão social, melhoria da qualidade de vida e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a família e ao usuário a troca de vivência e experiências. A intervenção do trabalho tem como objetivo diminuir a sobrecarga e o desgaste de vínculos provenientes

1. Descrição do serviço a ser qualificado.

Atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência ou em algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, como também por falta de cuidados adequados por parte do cuidador devido ao alto grau de estresse. Tem como objetivo promover a autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida do usuário, através do acesso as demais políticas públicas, desenvolvimento de ações de apoio, orientações e encaminhamentos. As ações são sempre pautadas no reconhecimento do potencial da família, na aceitação, na redução da sobrecarga do cuidador, deve também possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive buscando o compartilhamento e troca de experiências. Durante a presença do usuário na Organização são desenvolvidas atividades que estimulam a área cognitiva, a comunicação, a motricidade, a socialização, atividades da vida diária (A.V.P), como também realizadas atividades físicas, psicológicas, fisioterapêuticas e pedagógicas.

4) Objetivos

a) Objetivo Geral: Atender as pessoas com deficiência, visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a integração e a inclusão social, proporcionando melhores condições de atendimento e de trabalho aos usuários e funcionários, caracterizando Serviço de Proteção Social para pessoas com deficiência, idosas, e seus familiares, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, para isso será realizada a aquisição de um veículo.

b) Objetivos Específicos.

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, seus cuidadores e familiares;

- Promover apoio as famílias na tarefa de cuidar, diminuindo sobrecarga de trabalho, utilizando meios de comunicar e cuidar visando a autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;

- Realizar serviços administrativos e viagens inerentes aos desenvolvidos pela OSC;

- Proporcionar maior agilidade na realização de deslocamento dos usuários e da equipe para realização de ativiaddes.

1. Meta

01 veículo

SEDSPTA202300126 7DM

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOFETE

Governo do Estado de São Paulo 80

1. Metodologia

A aquisição do veículo adaptado de sete lugares irá proporcionar:

- Desenvolver atividades inerentes que atenda a necessidade dos usuários no que diz respeito a transporte para receber e participar das atividades da vida diária;

- Desenvolver atividades inerentes a parte de Assistência Social e Administrativa;

- Deslocamento da equipe técnica e administrativa a fim de responder a demandas de trabalho.

7) Fases de execução:

- Recebimento do recurso.
- Aquisição dos equipamentos.
- Instalação dos equipamentos nos locais pré-estabelecidos.
- Prestação de contas.

1. Prazo de execução do projeto.

12 meses

1. Impacto Social esperado.

Através da aquisição do veículo adaptado poderá realizar o transporte dos usuários para receber os atendimentos das atividades da vida diária, visitas domiciliares com o objetivo de intensificar o trabalho desenvolvido junto aos usuários e a família, estando mais próximo do ambiente familiar, bem como fortalecer o contato com a rede municipal, agilizar deslocamentos necessários para melhor desenvolvimento do Serviço.

1. Processo de Monitoramento e Avaliação.

A avaliação/monitoramento das atividades desenvolvidas, será continua e terá como instrumentos: a observação, reuniões com equipe/família, depoimentos das famílias /responsáveis pelos usuários, fichas avaliativas e controle de frequência.

11) Recursos Físicos.

01 almoxarifado

01 sala bazar

01 secretaria

01 cozinha

01 refeitório

01 banheiro funcionários

01 banheiro masculino

01 banheiro feminino

04 salas de aula

SEDSPTA202300126 7DM

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOFETE

Governo do Estado de São Paulo 81

01 garagem coberta, já possui veículo que também é utilizado para realização de serviços administrativos externos a OSC e para o transporte dos usuários, porém, são veículos pequenos e sem adaptação, um veículo está em ótimo estado e outro, tem mais de 10 anos de uso, porém, já tem sido preciso a realização de manutenções constantes.

01 espaço lazer (quintal/fundos)

1. Recursos Humanos

Cargo/Função	Formação	Carga Horária	Quantidade	Tipo de Vínculo
Diretora	Ensino Superior	20 horas semanal	01	CLT
Coordenadora	Ensino Superior	20 horas semanal	01	CLT
Professora	Ensino Superior	20 horas semanal	05	CLT
Professora	Ensino Superior	4 horas semanal	01	Prestador de Serviço
Assistente Administrativo	Ensino Superior	40 horas semanal	01	CLT
Motorista	Ensino Médio	40 horas semanal	01	CLT
Monitora	Ensino Médio	40 horas semanal	01	CLT
Auxiliar Serviço Gerais	Ensino Médio	40 horas semanal	01	CLT
Assistente Social	Ensino Superior	4 horas semanal	01	Prestador de Serviço
Fisioterapeuta	Ensino Superior	4 horas semanal	01	Prestador de Serviço
Psicóloga	Ensino Superior	4 horas semanal	01	Prestador de Serviço

1. Plano de Aplicação dos recursos financeiros

Quantidade	Itens de despesa	Especificações técnicas	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
01	Veículo	0km, 5 lugares, com acessibilidade para cadeirante, trava elétrica, ar condicionado.	R$ 198.530,00	R$ 198.530,00
TOTAL GERAL				**R$ 198.530,00**

SEDSPTA202300126 7DM

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOFETE

Governo do Estado de São Paulo 82

1. Cronograma de desembolso

O recurso financeiro será liberado em parcela única, no valor de R$ 198.530,00 (cento e noventa e oito mil quinhentos e trinta reais)

Bofete, 18 de Abril de 2023

Rosália Aparecida Faria Pinson
Presidente
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOFETE

SEDSPTA202300126 7DM

Assinado com senha por: ROSÁLIA APARECIDA FARIA PINSON - 18/04/2023 às 15:12:02
Documento Nº: 056505A2203527 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/056505A2203527

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICIPIO DE BOFETE** E A ENTIDADE ASSISTENCIAL DENOMINADA" **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS "PROFESSORA MAGALI MÁRIS VIEIRA**" OBJETIVANDO A TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA OS FINS QUE ESTABELECE.

Pelo presente instrumento, o Município de Bofete, inscrito no CNPJ sob o nº 46.634.143/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO**, portador da cédula de identidade, R.G nº 17.225.460-7-SSP-SP e CPFMF sob o nº 113.299.598-17, devidamente autorizado pela Câmara Municipal, através da Lei Municipal nº 2259 de 28 de Janeiro de 2021, doravante designado **MUNICÍPIO DE BOFETE** e a entidade assistencial denominada **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - PROFESSORA MAGALI MARIS VIEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.762.435/0001-07, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, neste ato, de acordo com seu Estatuto representada por sua Presidente, Senhora **Rosália Aparecida Faria Pinson**, portadora da cédula de identidade RG. 42.722.432-9 - SSP-SP e CPF/MF sob o nº 334.876.678-86 doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o este **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento nas Leis Federais nºs 11.494/2007, 8.666/1993, Lei Municipal nº 2339/2023, de 22/08/2023 e Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Fomento, a transferência de recursos financeiros, oriundos de emenda parlamentar recebida pelo município com destinação à entidade para aquisição de um veículo adaptado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

Este Termo terá como gestor da PROPONENTE a SRA. **ROSÁLIA APARECIDA FARIA PINSON**, portadora da cédula de identidade RG. 42.722.432-9 - SSP-SP e CPF/MF sob o nº 334.876.678-86, a qual se responsabiliza, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

I) SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:

a) fornecer os recursos para a execução deste objeto;

b) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
f) notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Bofete;
g) publicar este instrumento no Site Oficial do Município;
h) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;
i) elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

II) SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:
a) responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
b) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
c) permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
d) responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
e) responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
f) manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
g) identificar o número do instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo ao CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
h) divulgar esta parceria em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
i) comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.
j) não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP, CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.

k) prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

l) observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;

n) aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;

o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.

p) não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;

q) ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte, salvo se forem utilizados;

r) promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;

s) comprovar mensalmente através de Efetividade e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;

t) efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;

u) manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

v) comunicar o CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto;

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

a) A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria, deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade, mediante a realização de processo seletivo simplificado.

b) Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

a) Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, o CONCEDENTE transferirá à PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

b) As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

1) Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, na Banco Santander, na Agência nº 0517, na Conta Corrente nº 13.000207-6, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização

2) Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

a) em fundo de aplicação financeira ou caderneta de poupança, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.

3) Os pagamentos deverão ser efetuados por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), nos pagamentos realizados a pessoas físicas e/ou jurídicas, inclusive dos empregados. Excepcionalmente, poderá ser utilizada a emissão de cheque nominal a pessoas físicas e/ou jurídicas que não possuam conta bancária.

4) Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

5) A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

6) A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a PROPONENTE a participar de novos parceiros, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a) inexecução do objeto;

b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;

c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP, CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

d) não apresentação dos documentos previstos neste Termo de Fomento.

Parágrafo Único: compromete-se, ainda a PROPONENTE, a recolher à conta do CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1) Prestar contas de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.

2) A prestação de contas poderá ser solicitada a qualquer momento pelo CONCEDENTE dentro do prazo de vigência estipulado pela Cláusula Nona do presente Termo de Fomento e a Prestação de Contas Final até o prazo máximo de 31 de Janeiro de 2024.

3) Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a PROPONENTE se compromete a manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento terá seus efeitos retroagidos em 22/08/2023 e vigerá até 31/12/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

Fica ainda proibido à PROPONENTE:

a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

b) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;

c) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;

d) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;

e) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;

f) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;

g) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias que não haja comprovante;

h) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;

i) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;

j) realizar despesas com:

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA

1) O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
2) Constitui motivo para rescisão do Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado pelo CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.
Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação do CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.00.00- PODER EXECUTIVO
02.05.00 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCI SOCIAL
02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.50.00 – TRANSF. À INSTIT. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
4.4.50.42 – AUXÍLIO

6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

08.242.0016.1062 – AUXÍLIO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO.....R$ 200.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Porangaba para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete de Prefeito, em 22 de Agosto de 2023.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal
CONCEDENTE

Rosália Aparecida Faria Pinson
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
PROPONENTE

Testemunhas:

1.
Nome: Luiz Carlos Vivan
RG. nº 11.447.050-9
CPF/MF 931.565.708-00

2.
Nome: Erick Alves de Castro
RG. nº 16.190.001-X
CPF/MF 250.266.958-84

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL

Para facilitar a sua busca pressione a tecla "Ctrl+F" e digite o nome desejado

01 - Professor de Educação Infantil

Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas				Nota Prova Objetiva	Nota Prova de Títulos	Nota Final	Data Nascimento
			LP	LE	CP	CE				
1	200689908	JAQUELINE BARBOSA DE SOUZA	4	4	4	9	85		85	22/11/1985
2	200686059	THALITA DO AMARAL PINSON ROSA	4	4	2	9	77	4	81	21/07/1996
3	200686696	VANIA MARCIA COSTA	4	4	3	7	71	4	75	27/08/1971
4	200687357	STEPHANIE COSTA DE SOUSA	3	3	3	9	75		75	24/10/1989
5	200686963	JESSICA NAZIOZENO DOS ANJOS ROCHA	2	3	2	9	68		68	27/09/1990
6	200687702	JESSICA NACIMENTO SILVA	2	5	2	7	64		64	19/09/1993
7	200686530	JULIANI HELENA RAMOS EBURNEO	2	3	2	7	58	4	62	16/02/1996
8	200689929	LIENE SOARES PIMENTEL DE SOUZA	3	2	3	6	57	2	59	23/11/1962
9	200685729	BRUNA ISIS SILVA MARCELINO	5	2	1	6	55	4	59	22/07/1983
10	200688639	CIBELE DIANA FIGUEIREDO	4	2	2	6	56	2	58	12/03/1983
11	200686760	VIVIAN CARLA NOGUEIRA CAVALCANTE	3	2	2	7	58		58	30/12/1982
12	200685925	JAQUELINE ANTUNES DA SILVA	3	1	2	7	55	2	57	18/05/1991
13	200688499	BRUNA NUCCI CALIXTO EBURNEO	4	2	2	6	56		56	19/09/1992
14	200685730	MARIA HELENA DE LIMA	1	2	1	8	53	2	55	02/01/1983
15	200686023	MORGANA DOS SANTOS ROSSI	2	3	2	5	48	4	52	14/04/1987
16	200690483	ANA PAULA DE PROENCA	2	1	3	6	51		51	20/03/1977
17	200688090	ALINE FERNANDA DA SILVA SANTANA	2	2	2	6	50		50	27/08/1986
18	200689311	DANIELA SOARES DA SILVA	3	1	2	6	50		50	07/03/1984
19	200687391	FABIANA LOPES	2	3	1	6	49		49	05/03/1982
20	200687219	MAYARA MARQUES	3	2	1	6	49		49	29/09/1992
21	200686193	THAIS ALANA DA SILVA	3	2	1	6	49		49	28/06/2000
22	200687372	AMANDA NAZIOZENO DOS ANJOS DE CARVALHO	1	3	3	5	49		49	17/01/1991
23	200686756	JOSEANE BENTO JORDAO XAVIER	2	3	1	5	44	4	48	23/03/1979
24	200685714	GISELE APARECIDA JUSTINO LIMA	1	2	3	5	46	2	48	25/10/1995
25	200686075	ALINE LOUISE CAMAMARGO	2	3	2	5	48		48	16/10/1986
26	200689650	MAYLIN ALBERTINI APOLINARIO	3	1	4	4	48		48	27/05/1981
27	200685782	SILVANA FERREIRA DA SILVA	1	4	2	4	43	4	47	09/06/1974
28	200690621	LUANA APARECIDA DA SILVA ANDRE	2	1	2	6	47		47	09/03/1994
29	200688728	ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	2	3	3	3	42	4	46	11/07/1977
30	200685919	ALINE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	1	3	1	6	46		46	13/06/1991
31	200685759	ELIZA FERREIRA DA SILVA CARDOSO	1	3	1	5	41	4	45	16/04/1985
32	200686008	ANA PAULA DE OLIVEIRA PONTES	2	5	0	4	41	4	45	28/02/1992
33	200686163	GLEIZE SANTOS MUNIZ FERREIRA	3	2	0	6	45		45	27/04/1989
34	200689526	VANESSA DE OLIVEIRA BERNARDI	2	2	3	4	44		44	05/01/1987
35	200690648	MIRIAN RODRIGUES DA SILVA	3	3	1	4	42		42	10/04/1969
36	200685785	KELI RENATA ZONTA DE MORAES	5	1	1	4	42		42	11/07/1984
37	200688212	JULIANA ALVES DE OLIVEIRA	3	3	1	3	37	4	41	07/03/1987
38	200689308	FERNANDA DEVIDE	4	2	2	3	41		41	09/02/1990
39	200689694	MARIA APARECIDA SOUSA XAVIER	3	2	2	3	38	2	40	28/04/1965
40	200689745	FLAVIA FERREIRA DA SILVA BELIZARIO	1	1	1	5	35	4	39	12/08/1983
41	200688734	FERNANDA APARECIDA DE MORAES MARACAJA	2	1	2	4	37		37	02/01/1993
42	200686381	PAULA THAIS GOMES MILOCHY	3	3	1	3	37		37	07/11/1993
43	200686454	ADRIANA PIRES DE LIMA	3	1	1	3	31	4	35	21/12/1983
44	200690210	VANESSA ROSA PERES	2	1	1	4	33	2	35	25/05/1987
45	200689947	DANIELA DE LARA MATOS	3	0	1	4	33		33	11/05/1987
46	200685732	ANIELLI CRISTINA KRUSINSKI INACIO	1	1	1	4	30	2	32	19/09/1991
47	200685899	CARLA DA SILVEIRA BONTORIM	1	0	2	4	31		31	09/10/1987
48	200687048	SHEYLA MARIA DE PAULA SOUZA	2	3	0	3	30		30	25/10/1988

02 - Professor de Português

Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas				Nota Prova Objetiva	Nota Prova de Títulos	Nota Final	Data Nascimento
			LP	LE	CP	CE				
1	200686375	MIKAELY ALINE VAZ MORAES	3	3	2	5	51		51	05/08/1997
2	200687784	PAULA THAIS GOMES MILOCHY	2	2	4	4	48		48	07/11/1993
3	200690342	JEAN CARLOS DE BARROS	4	1	3	4	47		47	10/01/1993
4	200685827	MARY ANGELA FORTUNATO BELIZARIO	3	2	0	5	40	4	44	19/10/1957
5	200688726	FERNANDA APARECIDA DE MORAES MARACAJA	2	4	1	2	32		32	02/01/1993

03 - Professor de Matemática

Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas				Nota Prova Objetiva	Nota Prova de Títulos	Nota Final	Data Nascimento
			LP	LE	CP	CE				
1	200689729	HELTON MARLON MARTINEZ	2	3	1	8	59		59	14/05/1990
2	200688383	LILIAN APARECIDA ZAMPIERI BENEDICK	3	3	3	5	55		55	24/06/1988
3	200686153	GESSICA GOMES DA SILVA MARTINEZ	2	3	2	5	48		48	28/05/1992

4	200685866	RONNY PAULO BENEDETTI	3	1	0	7	47		47	02/11/1988
5	200688081	ALINE FERNANDA DA SILVA SANTANA	3	1	1	6	46		46	27/08/1986
6	200688866	KATIA PINHEIRO XAVIER SANTANA GOMES	2	3	2	4	43		43	01/07/1995
7	200686931	ADILSON CAVICHIOLI	3	1	2	3	35		35	05/02/1972

04 - Professor de História

Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas				Nota Prova Objetiva	Nota Prova de Títulos	Nota Final	Data Nascimento
			LP	LE	CP	CE				
1	200685831	GABRIEL DAVID PACHECO	3	1	1	9	61		61	07/09/1995
2	200686724	RAIANA VAZ DE OLIVEIRA BIAGIONI	2	3	3	6	57		57	10/01/1989
3	200689669	VALERIA NUNES RIBEIRO	4	0	3	6	54	2	56	24/12/1980
4	200686162	THIAGO FERREIRA DA SILVA	3	1	2	7	55		55	19/04/1988
5	200686912	JOSE LUIZ EBURNEO JUNIOR	4	0	2	7	55		55	25/01/1982
6	200685835	FLAVIA APARECIDA DE OLIVEIRA VALE	1	1	1	5	35		35	13/04/1988

05 - Professor de Artes

Não houve candidato classificado.

06 - Professor de Educação Física

Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas				Nota Prova Objetiva	Nota Prova de Títulos	Nota Final	Data Nascimento
			LP	LE	CP	CE				
1	200687406	VANESSA ALVES REBOUCAS	3	2	2	7	58		58	08/09/1998
2	200686993	PALOMA GABRIELE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	2	1	4	6	55		55	02/03/1995
3	200686935	JOSE GUILHERME DE CAMARGO DA SILVA	4	3	0	5	46	2	48	30/10/1992
4	200685795	GISELLE DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA	1	1	3	4	38		38	18/05/1992
5	200686249	GABRIEL VINICIUS EBURNEO	1	1	2	4	34		34	18/09/1998

07 - Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais

Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas				Nota Prova Objetiva	Nota Prova de Títulos	Nota Final	Data Nascimento
			LP	LE	CP	CE				
1	200686060	THALITA DO AMARAL PINSON ROSA	3	4	4	8	77	4	81	21/07/1996
2	200686164	GLEIZE SANTOS MUNIZ FERREIRA	2	2	4	8	68	4	72	27/04/1989
3	200686698	VANIA MARCIA COSTA	3	1	3	7	59	4	63	27/08/1971
4	200685953	VANESSA VISNOVESCKI DONEIDA	3	2	3	6	57	4	61	28/04/1994
5	200685761	ELIZA FERREIRA DA SILVA CARDOSO	1	3	2	7	55	4	59	16/04/1985
6	200689770	ERICA JANAINA DE SOUZA BATISTA	2	4	4	4	54	4	58	10/09/1979
7	200686314	ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	3	4	3	4	53	4	57	11/07/1977
8	200685784	KELI RENATA ZONTA DE MORAES	3	3	2	6	56		56	11/07/1984
9	200688215	JULIANA ALVES DE OLIVEIRA	1	3	2	6	50	4	54	07/03/1987
10	200686042	MORGANA DOS SANTOS ROSSI	1	3	3	5	49	4	53	14/04/1987
11	200685735	ANIELLI CRISTINA KRUSINSKI INACIO	3	3	2	5	51	2	53	19/09/1991
12	200686532	JULIANI HELENA RAMOS EBURNEO	3	3	0	6	48	4	52	16/02/1996
13	200687358	STEPHANIE COSTA DE SOUSA	3	2	3	5	52		52	24/10/1989
14	200686007	ELZI ROSANA DE SOUZA ANTUNES	4	3	2	4	49	2	51	11/08/1961
15	200686013	FERNANDA DEVIDE	1	2	3	6	51		51	09/02/1990
16	200685921	ALINE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	3	1	2	6	50		50	13/06/1991
17	200689900	JESSICA NAZIOZENO DOS ANJOS ROCHA	2	1	4	5	50		50	27/09/1990
18	200688511	BRUNA NUCCI CALIXTO EBURNEO	2	1	4	5	50		50	19/09/1992
19	200685924	JAQUELINE ANTUNES DA SILVA	2	1	2	6	47	2	49	18/05/1991
20	200688642	CIBELE DIANA FIGUEIREDO	1	2	3	5	46	2	48	12/03/1983
21	200690298	AMANDA NAZIOZENO DOS ANJOS DE CARVALHO	2	1	3	5	46		46	17/01/1991
22	200685727	BRUNA ISIS SILVA MARCELINO	2	2	2	4	40	4	44	22/07/1983
23	200686010	ANA PAULA DE OLIVEIRA PONTES	2	2	3	3	39	4	43	28/02/1992
24	200690028	LIENE SOARES PIMENTEL DE SOUZA	2	2	2	4	40	2	42	23/11/1962
25	200689812	NABIA PINSON	2	2	3	3	39	2	41	25/11/1975
26	200685978	CAMILA MASSENA TORRES	2	3	4	2	41		41	01/06/1991
27	200689608	ANA MARIA EBURNEO DOS SANTOS	2	2	2	4	40		40	22/04/1966
28	200687110	CLAUDIA MARIA DA SILVA SANTANA	1	3	3	3	39		39	18/03/1979
29	200686195	THAIS ALANA DA SILVA	2	2	5	1	37		37	28/06/2000
30	200687398	FABIANA LOPES	2	4	1	2	32	4	36	05/03/1982
31	200687707	JESSICA NACIMENTO SILVA	2	0	1	5	35		35	19/09/1993
32	200686964	CARLA DA SILVEIRA BONTORIM	1	2	1	4	33		33	09/10/1987
33	200689959	DANIELA DE LARA MATOS	2	2	1	3	31		31	11/05/1987
34	200690593	EDILENE ALVES MIRANDA DA SILVA	2	3	0	3	30		30	11/11/1984

08 - Professor de Ciências Físicas e Biológicas

Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas				Nota Prova Objetiva	Nota Prova de Títulos	Nota Final	Data Nascimento
			LP	LE	CP	CE				
1	200689714	ISABELA CUNHA VIANA	2	2	4	6	58		58	01/12/1997
2	200685742	LILIAN APARECIDA ZAMPIERI BENEDICK	2	3	3	5	52		52	24/06/1988
3	200686940	ADILSON CAVICHIOLI	4	2	2	5	51		51	05/02/1972
4	200689425	JACQUELINE PRADO MARCELINO LEITE	1	1	2	6	44		44	16/03/1999

09 - Professor de Geografia									
Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas				Nota Prova Objetiva	Nota Prova de Títulos	Nota Final	Data Nascimento
			LP	LE	CP	CE				
1	200686050	MATHEUS DIAS E MIRANDA	3	4	4	6	67		67	22/01/1999
2	200689671	VALERIA NUNES RIBEIRO	2	2	1	7	51	2	53	24/12/1980
3	200686161	THIAGO FERREIRA DA SILVA	2	2	1	3	31	4	35	19/04/1988

10 - Professor de Inglês									
Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas				Nota Prova Objetiva	Nota Prova de Títulos	Nota Final	Data Nascimento
			LP	LE	CP	CE				
1	200685954	VANESSA VISNOVESCKI DONEIDA	5	4	3	4	59	4	63	28/04/1994
2	200686915	JOSE LUIZ EBURNEO JUNIOR	2	2	2	6	50		50	25/01/1982
3	200690251	JEAN CARLOS DE BARROS	2	1	2	5	42		42	10/01/1993

11 - Professor de Espanhol									
Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas				Nota Prova Objetiva	Nota Prova de Títulos	Nota Final	Data Nascimento
			LP	LE	CP	CE				
1	200686527	ANA MARIA EBURNEO DOS SANTOS	3	4	2	6	59		59	22/04/1966

Bofete, 1º de setembro de 2023.

Claudécio José Ebúrneo

Prefeito do Município de Bofete

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE	PUBLICONSULT Assessoria e Consultoria Pública Ltda.
	PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023 - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL	

A **Prefeitura Municipal de BOFETE/SP**, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do **Processo Seletivo Nº 002/2023,** vem, por meio do presente Edital:

1 - DIVULGAR a relação final dos candidatos classificados na Prova Objetiva, incluindo análise de títulos, na forma do **ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO FINAL,** com base nos critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições.

2 – INFORMAR que a convocação para a contratação ocorrerá exclusivamente através de edital publicado no Diário Oficial de BOFETE (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/bofete) sendo obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do processo seletivo, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior.

Bofete, 1º de setembro de 2023.

Claudécio José Ebúrneo

Prefeito do Município de Bofete

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE	PUBLICONSULT Assessoria e Consultoria Pública Ltda.
	PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023 - EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS	

A **Prefeitura Municipal de BOFETE/SP**, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do **Processo Seletivo Nº 002/2023,** vem, por meio do presente Edital:

I **– INFORMAR** nos termos do **item 10.7** do Edital de Abertura de Inscrições, o resultado dos recursos administrativos interpostos à classificação provisória:

Código e Cargo	Inscrição	Resultado
01 - Professor de Educação Infantil	200686008	Indeferido.
	200689745	Indeferido.

II - INFORMAR nos termos do **item 10.8** do Edital de Abertura de Inscrições a análise da deliberação de cada recurso será disponibilizada ao recorrente impetrante na área de **RECURSOS** do **Painel do Candidato**, no site **www.publiconsult.com.br**. O relatório analítico dos recursos de cada fase do **Concurso Público,** contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, será anexado ao Relatório Final e encaminhado à **Prefeitura Municipal de Bofete.**

Bofete, 1º de setembro de 2023.

Claudécio José Ebúrneo

Prefeito do Município de Bofete